



# Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

1

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

|                                                                                                     |         |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|--------------------|
| Razão Social                                                                                        |         |                    |                    |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA                                    |         |                    |                    |
| CNPJ                                                                                                |         |                    |                    |
| 47.617.584/0001-02                                                                                  |         |                    |                    |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ).                                           |         |                    |                    |
| ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS |         |                    |                    |
| Endereço                                                                                            |         |                    |                    |
| RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822                                                                       |         |                    |                    |
| Cidade                                                                                              |         |                    | UF                 |
| DRACENA                                                                                             |         |                    | SP                 |
| CEP                                                                                                 |         | DDD/Telefone       |                    |
| 17.900-000                                                                                          |         | (18) 3821-8466     |                    |
| E-mail                                                                                              |         |                    |                    |
| diretoria@santacasadracena.com.br                                                                   |         |                    |                    |
| Banco                                                                                               | Agência | Conta Corrente (*) | Praça de Pagamento |
| 001                                                                                                 | 0373-5  | 30.216-3           | Dracena - SP       |

|                                                   |                       |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Responsável pela Instituição                      |                       |                 |
| CELSON XAVIER SANTIN                              |                       |                 |
| CPF                                               | RG                    | Órgão Expedidor |
| 043.824.528-80                                    | 9.639.305-1 SSP/SP    | SSP/SP          |
| Cargo/Função                                      | Vencimento do Mandato |                 |
| PROVEDOR                                          | 12/06/2022            |                 |
| Endereço                                          |                       |                 |
| EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1.699 - DRACENA - SP |                       |                 |
| Cidade                                            |                       | UF              |
| DRACENA                                           |                       | SP              |
| CEP                                               | Telefone              |                 |
| 17.900-000                                        | (18) 3821- [REDACTED] |                 |

SECRETARIA DE SAÚDE E  
HIGIENE PÚBLICA

13512  
08/08  
09/08  
10/08  
11/08  
12/08  
13/08  
14/08  
15/08  
16/08  
17/08  
18/08  
19/08  
20/08  
21/08  
22/08  
23/08  
24/08  
25/08  
26/08  
27/08  
28/08  
29/08  
30/08  
31/08  
01/09  
02/09  
03/09  
04/09  
05/09  
06/09  
07/09  
08/09  
09/09  
10/09  
11/09  
12/09  
13/09  
14/09  
15/09  
16/09  
17/09  
18/09  
19/09  
20/09  
21/09  
22/09  
23/09  
24/09  
25/09  
26/09  
27/09  
28/09  
29/09  
30/09  
01/10  
02/10  
03/10  
04/10  
05/10  
06/10  
07/10  
08/10  
09/10  
10/10  
11/10  
12/10  
13/10  
14/10  
15/10  
16/10  
17/10  
18/10  
19/10  
20/10  
21/10  
22/10  
23/10  
24/10  
25/10  
26/10  
27/10  
28/10  
29/10  
30/10  
31/10  
01/11  
02/11  
03/11  
04/11  
05/11  
06/11  
07/11  
08/11  
09/11  
10/11  
11/11  
12/11  
13/11  
14/11  
15/11  
16/11  
17/11  
18/11  
19/11  
20/11  
21/11  
22/11  
23/11  
24/11  
25/11  
26/11  
27/11  
28/11  
29/11  
30/11  
01/12  
02/12  
03/12  
04/12  
05/12  
06/12  
07/12  
08/12  
09/12  
10/12  
11/12  
12/12  
13/12  
14/12  
15/12  
16/12  
17/12  
18/12  
19/12  
20/12  
21/12  
22/12  
23/12  
24/12  
25/12  
26/12  
27/12  
28/12  
29/12  
30/12  
31/12

055 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº. 822 - Dracena - SP - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3821-8466  
CNPJ: 47.617.584/0001-02 - CNES: 2750988 - Site: www.santacasadracena.com.br





# Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

2

## II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Título: CUSTEIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |
| <b>Área de Atendimento: SAÚDE HOSPITALAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Público Alvo: POPULAÇÃO REFERENCIADA</b> |
| <b>Prazo de execução: 1 ANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |
| <b>DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| <p>Com o baixo faturamento dos serviços prestados ao SUS, a SANTA CASA DE DRACENA não dispõe de recursos financeiros suficientes à manutenção das estruturas e o custeio dos serviços de sua unidade, por isso promove parcerias com órgãos governamentais, que disponibilizam recursos para reformas de ambientes, aquisição de equipamentos, materiais de consumo e medicamentos. Diante do cenário para enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), essa situação financeira se agravou, pois houve uma queda brusca nos atendimentos e na realização de cirurgias eletivas. No entanto, a Irmandade da SANTA CASA DE DRACENA persiste na execução dos seus valores e reconhece seu papel de linha de frente no enfrentamento dessa pandemia, já que os casos graves de SARS-COV2 são tratados em regime de internação. Essas parcerias são muito mais necessárias agora, já que o tratamento dos pacientes suspeitos e contaminados exige a aquisição de equipamentos especializados e materiais de consumo em quantidade acima do normal; e justamente neste período esses produtos tiveram uma alta vertiginosa de preços. Especificamente no caso da Alta Paulista, a pandemia atingiu o seu ápice, verificando-se filas de espera para internações em UTI. Enfim, verificou-se no último mês o colapso do sistema de saúde. Sensível a essa situação que assola a todas as instituições filantrópicas que aderiam ao Sistema Único de Saúde nesse movimento de combate à pandemia, a Santa Casa de Dracena pretende estender o período de disponibilização de leitos de UTI Adulta tipo II no valor mensal de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). O objetivo do auxílio é justamente o hospital utilizar os recursos para estruturar, o atendimento de pacientes no contexto do Covid-19; sendo 10 leitos de isolamento de UTI - Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes, com as respectivas equipes técnicas e profissionais para o atendimento exclusivo de pacientes no contexto da Covid, o que demanda o isolamento de alas inteiras.</p> |                                             |
| <b>PÚBLICO ALVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
| <p>A Diretoria Administrativa da <b>SANTA CASA DE DRACENA</b> instituiu como sua principal meta garantir o atendimento como referência primária e o atendimento como referência secundária para rede SUS, regulada pelo sistema CROSS – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |

OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466

CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – Site: [www.santacasadracena.com.br](http://www.santacasadracena.com.br)





# Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

3

## OBJETIVOS

Garantir a manutenção da prestação de serviços à população atendida com dignidade, qualidade e eficiência, mediante o direcionamento do auxílio para estruturar a unidade de isolamento para o atendimento exclusivo de pacientes no contexto da Covid-19, sendo 10 leitos de isolamento de UTI - Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes com as respectivas equipes técnicas e profissionais.

## METODOLOGIA

Antes da pandemia, o hospital tinha uma média mensal de 1.400 atendimentos ambulatoriais e 500 internações, que sofreram uma drástica redução nesse período. No entanto, o consumo de materiais e equipamentos teve um aumento significativo, conforme já explanado no diagnóstico acima, e não foram repostos completamente, em razão da queda no faturamento do hospital. Com o auxílio instituído pela Prefeitura Municipal de DRACENA, o hospital disponibilizara 10 leitos de UTI para o atendimento e contratação de equipe técnica e profissional adicional, se verificada a necessidade, o que será demonstrado eficazmente na competente prestação de contas.

## PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

| RECEITAS                       |                       | DESPESAS                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Repasse do Executivo Municipal | R\$ 480.000,00        | CUSTEIO                 | R\$ 480.000,00        |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>        | <b>R\$ 480.000,00</b> | <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>R\$ 480.000,00</b> |

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | VALOR TOTAL                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CUSTOS DIRETOS</b>                                                                                                                        |                                           |
| Estruturação de 10 leitos UTI exclusivos para o atendimento de pacientes no Contexto da Covid-19 e Custeio de Equipe Técnica e Profissional. | <b>R\$ 480.000,00</b>                     |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                  | <b>(quatrocentos e oitenta mil reais)</b> |

## PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Nº | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FINANCEIRO            | PERCENTUAL |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01 | Manutenção de 10 leitos de UTI exclusivos para o atendimento de pacientes no Contexto da Covid-19 e Custeio de Equipe Técnica e Profissional. Aquisição de Material de Consumo - Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Equipamentos, Material de Limpeza/Lavanderia, Material/itens de Copa/Cozinha e Descartáveis, Gêneros Alimentícios, Gases Medicinais, Tecidos e Prestação de Serviços. | R\$ 480.000,00<br>mês | 100%       |

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi nº. 822 - Dracena - SP - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3821-8466

CNPJ: 47.617.584/0001-02 - CNES: 2750988 - Site: [www.santacasadracena.com.br](http://www.santacasadracena.com.br)





# Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

4

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| Item  | OBJETO  | PROPONENTE | CONCEDENTE         |
|-------|---------|------------|--------------------|
| 1     | CUSTEIO | R\$ 0,00   | R\$ 480.000,00 mês |
| TOTAL |         |            | R\$ 480.000,00 mês |

## PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| Item | OBJETO                 | INÍCIO     | TÉRMINO                      |
|------|------------------------|------------|------------------------------|
| 1    | 10 LEITOS U.T.I. COVID | 04.06.2021 | ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA |

Dracena – São Paulo, em 01 de junho de 2021.

  
OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
E MATERNIDADE DE DRACENA  
CELSO XAVIER SANTIN  
PROVEDOR

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE DRACENA  
ROSEMARY MAGGI FONSECA DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA